



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.143-GP/97.

DENOMINA de Nirvanda Leite Rolim, a Bi-
blioteca pertencente ao Centro de Apoio
Integral a Criança CAIC, nesta cidade e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ES-
TADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Cajazei-
ras-PB, Decreta e eu sanciono a presente Lei.

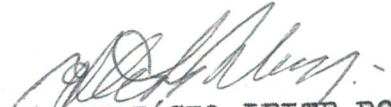
Art. 1º - Fica denominada de Nirvanda
Leite Rolim, a biblioteca pertencente ao Centro de Apoio Inte-
gral a Criança -CAIC, nesta cidade, como uma justa homenagem
deste Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cum-
primento desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do or-
çamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJA-
ZEIRAS-ESTADO DA PARAÍBA, em 11 de junho de 1997.


Dr. EPITÁCIO LEITE ROLIM

Prefeito Municipal